



DECRETO Nº 1.908 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 603.298,75 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, da Mulher e na Procuradoria geral do Município, no valor total de R\$ 603.298,75 (seiscentos e três mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2019.

Saquarema, 24 de julho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.908

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1421	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	2012	603.298,75	
1424	03.001.28.846.0000.0.001	3.3.90.91.00.00.00	2012		596.453,84
1425	04.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	2012		1.844,91
1426	12.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	2012		5.000,00
			Total:	603.298,75	603.298,75

Saquarema, 24 de julho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita